



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 14.174  
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 524, de 06/10/83

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 567

autoria: JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO

assunto: Concede ao Sr. PEDRO FÁVARO JÚNIOR o Diploma do Mérito Jornalístico.

Arquive-se

*Almanpedi*

Diretor

13/12/83

Autuado em 18 / 06 / 93

Chambers  
Director

Director

[illegible]

Comissões: CJR Quorum: 213

Juntadas: fls. 01/05 em 18.06.93 @ em fls. 06/07 em 25.06.93 @ em fls. 08/10 em 13.10.93 @

Observações: Sessão Solene em 10.12.93

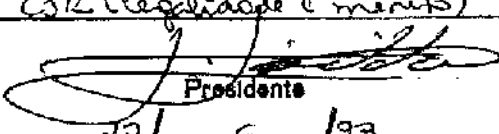




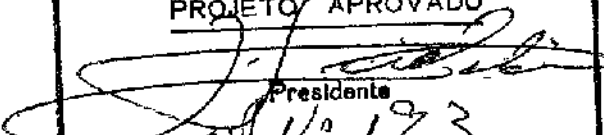
CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

PP 225/93

14174 JUL 93 21502

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE  
À CJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:  
*CSR (Legalidade e mérito)*  
  
Presidente  
22/ 6 /93

PROTOCOLO CÍRAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
PROJETO APROVADO  
  
Presidente  
08/10/93

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 567 —

(do Vereador JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO)

Concede ao Sr. PEDRO FÁVARO JÚNIOR o Diploma  
do Mérito Jornalístico.

Art. 1º É concedido ao Sr. PEDRO FÁVARO JÚNIOR  
o Diploma do Mérito Jornalístico.

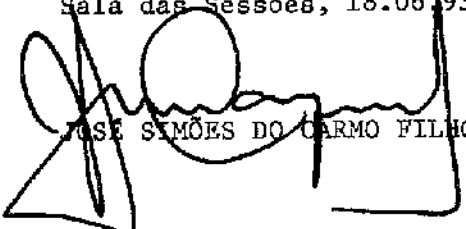
Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vi-  
gor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com especial destaque na área jornalística, con-  
forme se pode comprovar pelo currículo anexo, o Sr. PEDRO FÁVARO JÚNIOR tem  
tido relevante participação não só na imprensa local, como também em outros  
jornais paulistas, demonstrando sempre sua sensibilidade e senso jornalísti-  
co natos.

É, pois, merecedor dessa homenagem que ora pro-  
ponho, contando, para isso, com o apoio e aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 18.06.93

  
JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO

\*

msn.

\*Nome: Pedro Fávaro Júnior  
\*Nascimento: 13 de outubro de 1953, em Jundiáí - SP  
\*Pai: Pedro Fávaro  
\*Mãe: Vilma Nalin Fávaro  
\*Estado civil: casado com Sônia Maria de Souza Fávaro, em 17/01/76  
\*Residência atual: Rua São Lázaro, 450, Jardim Morumbi - Jundiáí  
\* Filhos: Tatiana Cristina, Mariana Cristina, Pedro Neto.

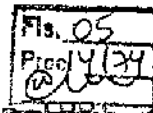
#### Histórico escolar.

Curso a escola primária no Grupo Escola "Conde do Parnaíba" - 1960-64  
Curso o 1º e 2º Graus no Instituto de Educação Experimental de Jundiáí, atual Dom Gabriel Paulino Bueno Couto - 1965-74  
Graduou-se em Comunicação Social, com especialização em Jornalismo, pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP), de São Paulo. 1975-78.

#### Histórico de trabalho

Serviço militar na 2ª Companhia de Comunicações da 11ª Brigada de Infantaria Blindada, em Jundiáí. Deu baixa como cabo rádio-operador. 1972  
Auxiliar de serviços da Engenheiros Associados S/A 1973-74  
Encarregado do setor de patrimônio do Hospital Santa Rita de Cássia - 1975  
Vendedor da Abril Cultural S/A 1975  
Agente de Coleta de Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, aprovado por concurso público em 1975. 1975-76.  
Repórter da revista Mercado, especializada em Economia, primeira do Interior lançada em Jundiáí. 1975  
Colaborador do Jornal de 2ª Feira. 1976 a 1979  
Relações Públicas e Protocolo Oficial da Prefeitura de Jundiáí. 1977-80  
Assessor de Imprensa e criador, com o jornalista Paulo Jorge Leal de Brito, da Imprensa Oficial do Município, pela qual respondeu de 1980 a janeiro de 1983  
Chefe de Gabinete do Prefeito. 1980-janeiro de 1983  
Repórter do Jornal da Cidade. 1983-setembro de 1984  
Redator do Jornal da Tarde (Geral, Política, Economia, Internacional e Esportes) 1984-março de 1985  
Editor de Geral e cronista no Diário do Povo, Campinas, abril de 1985 a novembro de 1986.  
Repórter especial do Jornal da Cidade, Jundiáí, novembro de 1986 a abril de 1987  
Radialista, criador do jornal Novo Tempo, na Dumont AM, Jundiáí, com equipe formada por Milton Leite (Jovem Pan), Márcia Nepomuceno (Globo Campinas), Ana Paula de Moraes (Nova Eldorado AM), Maria Cristina de Oliveira Falasco (correspondente de O Estado e Nova Eldorado AM), e Mércio de Oliveira. 1987  
Redator e repórter do Caderno de Empresas de O Estado de S. Paulo, maio de 1987 a janeiro de 1989.  
Repórter e produtor de jornalismo na Rádio Cidade de Jundiáí, novembro de 1987 a junho de 1988.  
Coordenador de Cultura e Turismo da Prefeitura do Município de Jundiáí janeiro de 1989 a fevereiro de 1991.  
Repórter da Agência Estado, outubro de 1990 a maio de 1992.

Q



Cronista do suplemento Estilo, do Jornal de Jundiaí desde dezembro de 1981.  
Editor-Coordenador Assistente no pool de jornalistas de O Estado de São Paulo,  
Jornal da Tarde e Agência Estado: 1992.

Em 1984 tornou-se empresário da área de comunicações fundando a Novidéia Comunicações. Em 1986, associou-se aos jornalistas Dagoberto Azzoni e Lázaro Tadeu Costa Gomes e ao economista Domingos Gracias Dio e montou a Artmídia Comunicações Ltda. ME que deu assessoria de imprensa e marketing à Jundiaí-Clínicas, Olivetti, Associação Jundiaíense de Recursos Humanos, Sindicato dos Metalúrgicos de Jundiaí e Região, Rádio Notícias FM, Espetinhos Mimi de Vinhedo e outras empresas, instituições e pessoas da região.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

São Paulo

Gabinete do Presidente

Fls. 06  
Proc. 14/34  
@

CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER No. 2102

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 567

PROCESSO N. 14174

De autoria do nobre Vereador José Simões do Carmo Filho, o presente Projeto de Decreto Legislativo concede ao Sr. PEDRO FÁVARO JÚNIOR o Diploma do Mérito Jornalístico.

A proposição vem justificada às fls. 03 e instruída com os documentos de fls. 04/05, o que a torna apta a ser apreciação.

é o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 60., LDM) e quanto à iniciativa que prescreve no artigo 14, inciso XVII da Carta Municipal, que à Câmara compete privativamente conceder títulos honoríficos, sendo que atende ainda às disposições contidas no artigo 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, "usque" do mesmo "Codex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do artigo 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deve ser ouvida a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito (art. 47, inc. I, RI).

5. QUORUM: 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (par. 20., art. 193, RI).

S.m.e.

Jundiá, 22 de junho de 1993.

DR. ADÃO JAMPALLO JÚNIOR,  
Consultor Jurídico.

jjj/aaa



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 14.174

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 567, do Vereador JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO, que concede ao Sr. PEDRO FÁVARO JÚNIOR o Diploma do Mérito Jornalístico.

PARECER Nº 357

Ao membro da Câmara Municipal compete, de maneira privativa, a apresentação de projetos que versem sobre a concessão de títulos honoríficos.

A proposição em exame busca tal pretensão, eis que objetiva oferecer ao Sr. Pedro Fávaro Júnior o Diploma do Mérito Jornalístico, en contrando-se, pois, perfeitamente instruído, e revestido do caráter legalidade no que tange à iniciativa e à competência, amparado que está no art. 6 e art. 14, inc. XVII, ambos da Lei Orgânica de Jundiaí, e art. 191, incisos, pa rágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

Jornalista formado pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP) em 1978, o Sr. Pedro Fávaro Júnior tem tido relevante participação não apenas na imprensa jundiaíense, mas também em importantes jornais paulistas, como bem comprovam o currículo de fls. 4/5. Notável também foi sua atuação co mo reporter e produtor de jornalismo na Rádio Cidade de Jundiaí, bem como sua gestão frente a Coordenadoria Municipal de Cultura e Turismo durante a última Administração.

Suas atividades fizeram-no ingressar no "pool" de jornalistas de O Estado de São Paulo, Jornal da Tarde e Agência Estado, em 1992, e pro jetar-se na direção de empresa da área de comunicações e prestação de assessoria de "marketing" a empresas, instituições e pessoas de Jundiaí e região.

A homenagem do nobre autor, entendemos, deve se consubstanciar, e assim exaramos parecer favorável ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 25.06.1993

APROVADO EM 25.6.93

*João Carlos Lopes*  
JOÃO CARLOS LOPES  
Presidente e Relator

\* *Antonio Augusto Giaretta*  
ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

*Carlos Alberto Bestetti*  
CARLOS ALBERTO BESTETTI

*Eraze Martinho*  
ERAZE MARTINHO

*Francisco de Assis Poço*  
FRANCISCO DE ASSIS POÇO



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À LOJ Nº \_\_\_\_\_  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_  
PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 567  
SUBSTITUTIVO Nº \_\_\_\_\_  
EMENDA Nº \_\_\_\_\_  
MOÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

| VEREADORES                     | APROVA | REJEITA | AUSENTE |
|--------------------------------|--------|---------|---------|
| 1. Antonio Augusto Giaretta    | X      |         |         |
| 2. Antonio Carlos Pereira Neto | X      |         |         |
| 3. Ari Castro Nunes Filho      | X      |         |         |
| 4. Aylton Mário de Souza       | X      |         |         |
| 5. Carlos Alberto Besteti      | X      |         |         |
| 6. Eder Guglielmin             | X      |         |         |
| 7. Erazê Martinho              | X      |         |         |
| 8. Felisberto Negri Neto       | X      |         |         |
| 9. Francisco de Assis Poço     | X      |         |         |
| 10. Geraldo Jair Hespanholetto | X      |         |         |
| 11. João Carlos Lopes          | X      |         |         |
| 12. João da Rocha Santos       | X      |         |         |
| 13. Jorge Nassif Haddad        | X      |         |         |
| 14. José Simões do Carmo Filho | X      |         |         |
| 15. Luiz Ângelo Monti          | X      |         |         |
| 16. Marcílio Carra             | X      |         |         |
| 17. Mauro Marcial Menuchi      | X      |         |         |
| 18. Napoleão Pedro da Silva    | X      |         |         |
| 19. Olavo da Silva Prado       | X      |         |         |
| 20. Oraci Gotardo              | X      |         |         |
| 21. Sebastião Maia             | X      |         |         |
|                                |        |         |         |
|                                |        |         |         |
| TOTAL                          | 21     |         |         |

Resultado:

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 5/10/93

\*  
Primeiro Secretário

Presidente  
Segundo Secretário



DECRETO LEGISLATIVO Nº 524, DE 06 DE OUTUBRO DE 1993

Concede ao Sr. PEDRO FÁVARO JÚNIOR o Diploma do Mérito Jornalístico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1993, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido ao Sr. PEDRO FÁVARO JÚNIOR o Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e três (06.10.1993).

  
Engº JORGE NASSIF HADDAD  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e três (06.10.1993).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

\*

vsp



10M 13.10.1993

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 524, DE 06  
DE OUTUBRO DE 1993**

Concede ao Sr. PEDRO FÁVARO JÚNIOR o Diploma do Mérito Jornalístico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de outubro de 1993, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido ao Sr. PEDRO FÁVARO JÚNIOR o Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e três (06.10.1993).

Engº JORGE NASSIF HADDAD  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e três (06.10.1993).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa